

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 048/2023

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

Data: 06/06/2023 às 12:50:55

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA

PROJETO DE LEI Nº 3.083

Por equívoco, Projeto enviado aos Vereadores e Jurídico através de Memorando.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

PLE03083.pdf

PROJETO DE LEI Nº 3.083

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor R\$
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 - Estadual	150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior na fonte de recurso 2 (estadual) no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 30 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº 49

Processo Administrativo nº 4317/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A presente propositura destina-se a obter autorização legislativa para aquisição de veículo para a Guarda Municipal, custeada através de recursos financeiros de emenda parlamentar nº 2023.006.48937, oriundos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º deste Projeto de Lei, informamos que a dotação será utilizada para a seguinte finalidade:

O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será investido exclusivamente na aquisição de veículo para a Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 25/07/2023 às 15:17:30

13/06 - Lida a Ementa para conhecimento;

27/06 - aprovado regime de urgência com inclusão do Projeto na Ordem do Dia;

27/06 - Projeto aprovado em votação única com onze votos e pareceres escritos e favoráveis das CJR/ CFCO.

Lei promulgada e sancionada pelo Executivo.

—

Heleni Eunice Geraldo

chefia de administração

Anexos:

LEI02588.pdf

LEI Nº 2.588, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor R\$
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 - Estadual	150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior na fonte de recurso 2 (estadual) no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas